



Patrícia Roberta Leite Oliveira¹

Mardeli Maria da Mata²

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: MITIGAÇÃO DE DIREITOS?

RESUMO

O presente artigo tem como proposta a análise da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, face às significativas mudanças no sistema previdenciário brasileiro e aos direitos fundamentais sociais esculpados na Carta Maior. Este trabalho, também tem por baliza, identificar parâmetros de elegibilidade para concessão de benefícios de aposentadoria urbana no Regime Geral de Previdência Social, bem como esclarecer as regras de transição que o constituinte reformador estabeleceu com a finalidade de permitir a segurança jurídica dos segurados. Por conseguinte, o estudo busca reconhecer a existência de eventuais violações aos princípios basilares da previdência e da norma constitucional. O método de investigação adotado no corrente estudo foi dedutivo, com a realização de pesquisas bibliográficas e documentais.

Palavras-Chave: Aposentadoria. Alterações. Retrocesso. Direitos.

¹ Graduanda em Direito no Centro Universitário Mário Palmério – Unifucamp.

² Mestranda em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em Direito Público com ênfase em gestão pública. Advogada. Professora no Centro Universitário Mário Palmério – Unifucamp.